

LEI MUNICIPAL Nº 857/15 DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Cria cargos e vagas de provimento efetivo e dá outras providencias.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo, sob as categorias funcionais abaixo, que passam a integrar as disposições do artigo 3º e anexo I, da Lei Municipal nº 728, de 27 de março de 2012 e alterações:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VALOR(R\$)
Facilitador de Oficinas de Esporte e Lazer	01	20	7	1.093,19

Parágrafo único – As atribuições do cargo estão previstas no anexo I, que segue em anexo e que faz parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária e emergencial para o cargo acima previsto, que deverá ser procedida na forma da Lei Municipal nº 683/11.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente, ficando incluídas no Plano Plurianual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

Em 16 de janeiro de 2015.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 16 de janeiro de 2015

Giovani Sachetti

Secretário da Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Facilitador de Oficinas de Esporte e Lazer

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar oficinas de atividades físicas/práticas corporais com as pessoas participantes da oficina terapêutica (adolescentes, adultos e idoso).

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa de atenção Integral a Família;
- Realizar atividades grupais de ginástica no grupo da terceira idade (Participar é Viver), que acontece semanalmente no ginásio Municipal de Esportes, bem como elaborar planejamentos e eventos, relatórios de atividades juntos aos participantes, participar de reuniões com a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Terceira Idade.
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação dos serviços juntamente com a equipe de trabalho.
- Participação de capacitação continuada do CRAS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 horas;
- b) Sensibilidade para questões sociais; bom relacionamento com os usuários; habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Superior em Educação Física;
Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: 7

